

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Dep. Max Russi</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Mensagem nº 144/2019, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, no Órgão:23.601 – Fundo Estadual de Esporte e Lazer, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Lei Orçamentária Anual 2020, ao Órgão **23601 – Fundo Estadual de Esporte e Lazer** o valor de R\$ 425.932,37 (quatrocentos e vinte e cinco, novecentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos), na **ação 1248 – Apoio ao Desenvolvimento de Projetos Esportivos e de Lazer**, no **Programa 521**, na **Fonte 100**, na **Região 9900**, conforme anexo I.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **16.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA** da **AÇÃO 8048 –Provisão para Emendas Parlamentares** o valor de R\$ 425.932,37 (quatrocentos e vinte e cinco, novecentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos), conforme anexo II.

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Lei Orçamentária Anual 2020, visa incentivar e fortalecer o desenvolvimento do esporte e o lazer mediante apoio e fomento das entidades governamentais e não governamental.

O referido apoio se faz necessário para promover e consolidar a prática esportiva como direito social democrático e inclusivo, valorizando a acessibilidade, a descentralização e a multidisciplinariedade das ações esportivas.

Diante do exposto, encaminhamos a presente para apreciação e aprovação dos nobres pares desta Casa de Leis.

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
---	--	---

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 29 de Novembro de 2019

**Max Russi**  
Deputado Estadual